LEI Nº 6.189, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Anexo I da Lei 4.122, de 24 de novembro de 2008, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de Diária de Viagem no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo l da Lei 4.122, de 24 de novembro de 2008, passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO l

Tabela – Valores das diárias do Poder Legislativo

Cód	Destino	Vereadores	Servidores
01	Capitais, exceto Belo Horizonte	R$ 235,00	R$ 235,00
02	Municípios fora do Estado de Minas Gerais	R$ 175,00	R$ 175,00
03	Municípios de Minas Gerais, a partir de 100 Km da sede	R$ 140,00	R$ 140,00
04	Municípios de Minas Gerais até 100 Km da sede	R$ 70,00	R$ 70,00

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 671/2024, de autoria da Mesa Diretora 2024: Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins (Presidente), Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente), Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Segundo Secretário)